

ACÓRDÃO Nº 2904/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.569/2005-0.
- 1.1. Apensos: TC 016.817/2012-5, TC 016.826/2012-4 e TC 016.827/2012-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Ildemar Kussler (CPF 346.317.809-59).
4. Unidade: Município de Ji-Paraná/RO.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Luciana Sales Nascimento (OAB/PB 17.625-B) e outros.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto por Ildemar Kussler contra o acórdão 9.555/2011–1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 42/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/10/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2904-42/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral